PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRAC 24.06.14
PRESIDENTE

FL. Nº 168
PROC. Nº 9LC4

LEI COMPLEMENTAR Nº 408 - DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a alienar à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus Experimental de Dracena – UNESP, por doação, o seguinte imóvel:

- "Um imóvel rural, com área de 5,4643 alqueires, denominado Sítio Santa Maria, localizado na Fazenda das Antas, Município e Comarca de Dracena, objeto da Matrícula n° 19.882, do CRI local, com o seguinte roteiro: "inicia-se a descrição deste perímetro no marco 01, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294 (Km 650+722,85m), numa distância de 25,00 metros do eixo e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA-229; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal DRA 229, com os seguintes azimutes: 24°34'53" na distância de 267,21 metros, até o marco 02; 23°25'18" na distância de 135,59 metros, até o marco 03; deste segue confrontando com Antônio Celestino Ribeiro, matrícula n.° 7.995 com azimute 114°16'28" na distância de 111,60 metros, até o marco 04; deste, segue confrontando com Antônio Celestino Ribeiro, matrícula n.° 7.996 com azimute de 144°16'28" na distância de 218,15 metros até o marco 05; deste, segue confrontando com Alzira Gaioto de Souza, matrícula n.° 9.154 com azimute de 204°43'17" na distância de 406,09 metros até o marco 06, situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP 294 (Km 650+396,84m), numa distância de 25,00 metros de eixo, deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294, numa distância de 25,00 metros do eixo com azimute de 294°51'12" na distância de 326,01 metros, até o marco 01, inicio da descrição deste perímetro", existindo sobre o imóvel: duas casas de madeira, uma tulha, cafeeiros e outras pequenas benfeitorias".

Câmara Municipal de Dracena Fls.: MOISES R. DE LIMA 17/JUN/2014 12:12 000068908

LEI COMPLEMENTAR Nº 408 - DE 04 DE JUNHO DE 2014.

-Fl 02-

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para possibilitar que o Campus local da UNESP expanda suas atividades e seja transformado em Unidade Universitária (Campus Definitivo).

Artigo 3º - As despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título no Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da UNESP.

Parágrafo único – A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Artigo 4º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

FL. Nº 769
PROC. Nº 214

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de junho de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos